

REGULAMENTO
CONCURSO CULTURAL
“Move ELT Forward by Supporting Every Teacher”

O concurso cultural **“Move ELT Forward by Supporting Every Teacher”** (o **“Concurso”**) é promovido pela CAMBRIDGE UNIVERSITY PRESS, sociedade estrangeira com filial no Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.162.087/0001-91, com endereço na Avenida Paulista, 925, 2º andar, Bela Vista, CEP 01311-100, São Paulo - SP, (a **“Promotora”**), sendo regido pelo presente Regulamento.

1. OBJETIVOS DO CONCURSO

1.1. O concurso tem como objetivo mapear em todas as regiões do país atividades pedagógicas que ajudem a manter o engajamento dos alunos nas mais diferentes realidades do ensino da língua inglesa no Brasil, valorizando a contribuição individual de cada professor perante os desafios no ensino e aprendizagem de língua inglesa no contexto atual, premiando-se as soluções pedagógicas que apresentarem os melhores insights, práticas e resultados para manter os alunos engajados à distância nesse momento de crise - de acordo com os critérios abaixo indicados.

1.2. O Concurso tem caráter exclusivamente pedagógico-cultural e gratuito, não estando sujeito a qualquer tipo de álea ou sorte, conforme previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei n.º 5.768/71, bem como do artigo 30 do Decreto n.º. 70.951/72.

1.3. A participação no Concurso é totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada à aceitação de recebimento de material publicitário de qualquer natureza, ou pagamento de qualquer taxa ou valor pelos Participantes.

2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar do Concurso professores da língua inglesa que se inscreverem na forma estabelecida neste regulamento (o **“Participante”**) e que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- (a) Ser maior de 18 anos;
- (b) Lecionar comprovadamente a língua inglesa no Brasil;

2.2. Além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos do item 2.1 acima, não poderão participar do Concurso: (i) colaboradores; empregados; funcionários; prepostos; sócios, diretores, contratados e subcontratados da Promotora ou de empresas pertencentes

ao mesmo grupo econômico da Promotora; e (ii) pessoas diretamente envolvidas na realização do presente Concurso, incluindo os componentes da Comissão de Avaliação da Promotora, bem como seus cônjuges e parentes de até segundo grau.

3. ETAPAS DO CONCURSO

O Concurso será composto das seguintes etapas:

1ª ETAPA – INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições no Concurso ocorrerão de 11 de Maio de 2020 a 25 de maio de 2020, até às 23:59 horas, horário de Brasília.

3.1.1. Para inscrever-se no Concurso, o Participante deverá acessar o endereço eletrônico moveelforward.com.br, criado exclusivamente para fins de divulgação do Concurso (a “Landing Page”), e preencher o formulário de inscrição, respondendo, obrigatoriamente, a 17 (dezessete) tópicos obrigatórios, sendo eles:

- (a) Qual o nome da sua atividade?*
- (b) Há quanto tempo ela foi criada?*
- (c) Qual foi o seu insight para criar essa atividade?*
- (d) Qual o público da sua atividade?*
- (e) Qual a plataforma utilizada para a sua atividade?*
- (f) Descreva sua atividade*
- (g) Qual é o principal resultado da sua atividade?*
- (h) Gostaria de acrescentar alguma informação?*
- (i) Nome completo*
- (j) CPF*
- (k) Data de nascimento*
- (l) Telefone / Celular*
- (m) Cidade*
- (n) Estado*
- (o) Região*
- (p) E-mail*
- (q) Atualmente, qual seu principal segmento de atuação?*

3.1.2 Em suas respostas aos tópicos acima, o Participante deverá descrever, detalhadamente a sua Atividade e o insight que o levou à criá-la e também os resultados esperados com a

Atividade no engajamento dos seus alunos no momento atual do país.

3.1.3. No ato da inscrição, além das respostas aos tópicos acima, o Participante deverá preencher, obrigatoriamente, seus dados de identificação, tais como nome, data de nascimento, telefone celular, e-mail, CPF, cidade, Estado, bem como outras informações que a Promotora entenda relevantes para avaliar o atendimento aos requisitos deste Regulamento e aos objetivos do Concurso.

3.1.4 Ao se inscrever no Concurso, o Participante autoriza a divulgação de suas respostas nos canais de comunicação da Promotora, sendo eles: redes sociais e site. A Promotora se compromete a sempre dar créditos aos Participantes durante toda e qualquer divulgação de seu projeto.

3.1.5. Cada Participante poderá se inscrever somente uma vez no Concurso, sendo considerada válida a primeira aplicação enviada pelo site do concurso (data e hora).

3.1.6. O Formulário poderá ser preenchido em língua portuguesa ou inglesa, sendo livre para o Participante decidir entre as duas opções e não havendo nenhuma vantagem para seleção nessa escolha.

3.1.7. Atividades enviadas fora dos prazos estipulados no presente regulamento não serão considerados.

3.1.8 Os Participantes deste Concurso declaram, desde já, serem de sua autoria a criação ou adaptação criativa das Atividades Pedagógicas apresentados, garantindo, ainda, que tais atividades não violam quaisquer direitos de terceiros, incluindo, mas não se limitando a direitos autorais. Os participantes eximem a Promotora de quaisquer responsabilidades quanto a eventuais questionamentos, reclamações ou ações oriundas de eventuais violações a direitos de terceiros.

2ª ETAPA - AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

3.2. A avaliação e seleção das melhores Atividades pela Comissão de Avaliação da Promotora obedecerá aos seguintes critérios:

- (a) Criatividade e originalidade da Atividade;
- (b) Coerência e adequação da Atividade aos objetivos do Concurso, ver item 1.1;
- (c) Impacto da Atividade no engajamento do aluno no ensino da língua inglesa no contexto atual;
- (d) Viabilidade pedagógica e técnica da Atividade.

3.2.1. A Comissão de Avaliação será composta unicamente por consultores pedagógicos e outros profissionais do ensino da língua inglesa, previamente convidados pela Promotora.

3.2.2. A Comissão de Avaliação selecionará as 5 (cinco) melhores Atividades, uma de cada região do país (Norte/Nordeste/Centro-Oeste/Sudeste/Sul), de acordo com os critérios acima

definidos, sendo conferidos prêmios aos Participantes autores das Atividades classificados em 1º (primeiro) lugar em sua respectiva região (Norte/Nordeste/Centro-Oeste/Sudeste/Sul).

3.2.4. O anúncio das 5 (cinco) melhores Atividades com a indicação daqueles classificados em 1º (primeiro) lugar em sua respectiva região (Norte/Nordeste/Centro-Oeste/Sudeste/Sul), ocorrerá em 01 de Junho de 2020, mediante divulgação nos mesmos meios de comunicação utilizados para divulgação do Concurso e no endereço de e-mail fornecido pelo Participante.

3.2.5. Serão desclassificados: (i) os Participantes e as Atividades que não atenderem às exigências deste Regulamento; (ii) as Atividades que façam menção à marca, nome, produto, serviço, atividade ou outro elemento de identificação da Promotora, ou de terceiros.

3.2.6. Caso a Promotora receba Atividades absolutamente idênticos, a Comissão de Avaliação avaliará apenas a Atividades recebida em primeiro lugar (data e hora).

3.2.7. A Comissão de Avaliação tem autonomia e independência para a avaliação e classificação das Atividades apresentadas. As decisões da Comissão de Avaliação serão soberanas e não serão passíveis de recursos.

3.2.8 As 5 (cinco) melhores Atividades selecionadas pela Comissão de Avaliação poderão ser compartilhadas e divulgadas nas mídias sociais da Promotora, e se assim desejarem, os autores Vencedores terão direito a escrever um artigo a ser publicado no [Blog World Of Better Learning](#) cujo objetivo envolve o desenvolvimento profissional de educadores de ELT (*English Language Teaching*) do mundo inteiro. O contato com os Vencedores será feito pelo email informado na inscrição.

4. PREMIAÇÃO

4.1. Os 5 (cinco) Participantes autores das Atividades classificadas em 1º primeiro lugar no Concurso (os “Participantes Vencedores”) receberão como prêmio um [curso online um sobre criatividade e inovação da Perestroika](#) a ser realizado em até 06 meses após a data do recebimento do prêmio e um **e-reader Kindle 10a. geração com iluminação embutida – 4GB** .

4.2. Os Participantes Vencedores poderão, a seu exclusivo critério, conceder entrevista no Brasil à Promotora, com o objetivo de apresentar a Atividade aos professores de inglês brasileiros, que poderá ser posteriormente veiculada nas mídias sociais utilizadas para divulgação do presente Concurso.

4.4. A Promotora entrará em contato para entrega dos prêmios em até 15 (quinze) dias do término do Concurso, para os contatos informados pelos ganhadores no ato de inscrição.

4.5. O prazo de entrega dos prêmios poderá ser alterado por mera liberalidade da Promotora, que desde já se responsabiliza por avisar aos ganhadores sobre tal alteração.

4.6. Para a entrega dos prêmios, a Promotora solicitará previamente aos Participantes que apresentem os documentos necessários à confirmação dos dados informados no ato de inscrição no Concurso e do atendimento aos requisitos listados neste Regulamento.

4.6. Qualquer dos Participantes classificados em 1º primeiro lugar poderão ser

desclassificados, com a perda automática do direito ao respectivo prêmio, nas seguintes hipóteses: (i) caso se verifique a incorreção ou inveracidade de quaisquer das informações fornecidas pelo Participante no ato de inscrição; (ii) caso se constate, a qualquer tempo, o não atendimento às regras do Concurso, como estabelecidas neste Regulamento; (iii) caso não seja possível a localização do Participante com os dados por ele fornecidos no ato de inscrição; (iv) caso o Participante não aceite receber o respectivo Prêmio ou deseje recebê-lo em condições diversas das dispostas neste Regulamento.

4.7. Em qualquer das hipóteses acima, com a desclassificação do Participante, o respectivo prêmio será conferido ao Participante classificado na ordem subsequente na região em questão, revendo-se a ordem de classificação final das Atividades, a fim de que sejam premiados os Participantes que atenderem a todos os requisitos deste Regulamento e que se classificarem validamente em 1º (primeiro) lugar em sua respectiva região (Norte/Nordeste/Centro-Oeste/Sudeste/Sul).

4.8. Os prêmios são pessoais, não sendo permitida a sua transferência a terceiros. Em nenhuma hipótese qualquer dos prêmios poderá ser convertido em dinheiro.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os Participantes poderão esclarecer suas dúvidas através do e-mail marketing.br@cambridge.org.

5.2. O presente regulamento poderá ser alterado, suspenso ou encerrado a qualquer momento, por mera liberalidade da Promotora e sem a incidência de qualquer ônus ou penalidade, mediante comunicação prévia aos Participantes pelos mesmos meios de divulgação do presente Concurso.

5.3. Os Participantes, ao fazerem suas inscrições, aderem integralmente a este Regulamento, manifestando sua concordância com todas as suas regras e condições.

5.4. Os dados fornecidos pelos Participantes no ato de inscrição serão utilizados pela Promotora somente para os fins definidos neste regulamento.

5.5. Serão automaticamente excluídos os Participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, ou ainda, utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro.

5.6. Os Participantes concordam expressamente, pelo simples ato de inscrição no Concurso, que a Promotora não será responsável por qualquer dano ou prejuízo oriundo de sua participação no Concurso ou aceitação do Prêmio.

5.7. Os Participantes, vencedores ou não, autorizam uso de seu nome, voz e imagem em qualquer tipo de mídia da Promotora, para fins de divulgação do respectivo Projeto e/ou do Concurso, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de início do Concurso, sem qualquer ônus adicional para a Promotora e sem que o Participante faça jus a qualquer quantia.

5.8. A Promotora não se responsabiliza pela ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, ou quaisquer outros motivos, que possam impedir a utilização do Prêmio pelo

Participante vencedor.

5.11. Todas as dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas, de forma soberana e irrecorrível, pela Comissão de Avaliação ou pela Promotora.